

Cumprimento da Lei dos 30% de compras do PNAE da agricultura familiar: como anda o desempenho dos mercados institucionais em estados e municípios brasileiros?

Compliance with the 30% purchase law of the PNAE from family farming: how is the performance of institutional markets in brazilian states and municipalities?

Carla Todescatto Gheller *

Marcio Gazolla **

Christian Luiz da Silva ***

Resumo

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma política pública estratégica para a segurança alimentar e nutricional no Brasil, estabelecendo que ao menos 30% dos recursos sejam destinados à aquisição de alimentos da agricultura familiar (AF). Este artigo analisa o desempenho do PNAE em adquirir os 30% dos alimentos estabelecidos por lei da agricultura familiar, nos municípios, estados e regiões brasileiras. A pesquisa utilizou dados secundários do portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), organizados em uma série histórica de 2015 a 2022. Os resultados apontam avanços relevantes em determinadas regiões, com destaque para o Sul, enquanto o Norte e o Nordeste ainda enfrentam obstáculos estruturais e logísticos. A pandemia de covid-19 agravou esse cenário, reduzindo a participação da AF nas compras institucionais. Entre os principais entraves estão a precariedade das estradas, a ausência de infraestrutura de armazenamento e distribuição e a complexidade dos processos burocráticos exigidos pelas compras públicas. A elaboração de chamadas públicas, por exemplo, é um desafio para agricultores que não contam com assessoria técnica. Tais barreiras dificultam o acesso de pequenos produtores aos mercados institucionais, comprometendo o cumprimento da legislação. A análise conclui que a efetividade do PNAE depende de uma articulação robusta entre diferentes atores sociais, como governos locais, escolas, agricultores e cooperativas. Superar entraves estruturais e reduzir a burocracia são medidas essenciais para consolidar o papel do programa no fortalecimento da agricultura familiar e na promoção da segurança alimentar no país.

Palavras-chave: PNAE; agricultura familiar; mercados institucionais; desenvolvimento rural e regional.

* Doutoranda da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) – Campus Pato Branco/PR. E-mail: carlatodescatto@hotmail.com

** Professor Titular da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) – Campus Pato Branco/PR. E-mail: marciogazolla1@gmail.com

*** Professor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) – Campus Pato Branco/PR. E-mail: christianlsilva76@gmail.com

Abstract

The National School Feeding Program (PNAE) is a key public policy for food and nutritional security in Brazil, requiring that at least 30% of resources be allocated to purchasing food from family farming (AF). This article analyzes the performance of the National School Feeding Program (PNAE) in meeting the legal requirement of acquiring 30% of its food supply from family farming, across municipalities, states, and regions in Brazil. The analysis is based on secondary data from the National Education Development Fund (FNDE) portal, covering the period from 2015 to 2022. The findings reveal significant progress in some regions, particularly in the South, while others, such as the North and Northeast, continue to face structural and logistical challenges. The covid-19 pandemic further hindered the program's implementation, decreasing AF's participation in institutional food procurement. Several interconnected factors explain the difficulties in reaching the 30% target. These include poor road conditions, lack of transportation, limited storage and distribution infrastructure, and bureaucratic hurdles in the public procurement process. For example, preparing public calls for food procurement is a major challenge for farmers lacking technical support. These barriers restrict the access of small producers to institutional markets, undermining compliance with the program's legal framework. The study concludes that the effectiveness of PNAE relies on coordinated efforts among various social actors, including local governments, schools, farmers, and cooperatives. Overcoming structural barriers and simplifying bureaucracy are essential steps to strengthen family farming and enhance food security through the program.

Keywords: PNAE; family farming; institutional markets; rural and regional development.

Introdução

As políticas públicas são entendidas como um conjunto de ações e diretrizes desenvolvidas pelo governo com o objetivo de atender às necessidades da sociedade. A complexidade do processo de formulação se baseia em um diagnóstico preciso das necessidades sociais e da participação cidadã no processo de tomada de decisões.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um exemplo de política pública que vem se moldando às características e necessidades sociais do Brasil. Sendo institucionalizado em 2009 como PNAE, com a Lei nº 11.947, o programa existia no Brasil desde 1940, porém com outra nomenclatura: Programa de Alimentação Escolar - PAE (Brasil, 2024). Em 1988, a promulgação da nova Constituição Federal garantiu o direito à alimentação escolar para todos os estudantes do ensino fundamental. A alimentação escolar passou a ser defendida como direito dos estudantes do ensino fundamental e médio (Brasil, 1988).

A Lei acima tornou-se um marco nas políticas públicas relativas à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) por algumas razões. Primeiro, porque ampara explicitamente a agricultura familiar, tornando obrigatória a utilização de, no mínimo, 30% do valor remetido às entidades executoras pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na aquisição de gêneros alimentícios desses fornecedores. Segundo, porque é uma inovação no que diz respeito à legislação das aquisições públicas brasileiras ao viabilizar a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de produtores locais, promovendo a geração de renda e processos de desenvolvimento rural e sustentável junto a esses atores.

Neste sentido, este artigo objetiva analisar o desempenho do PNAE em adquirir os 30% dos alimentos estabelecidos por lei da agricultura familiar, nos municípios, estados e regiões brasileiras. Metodologicamente, a análise utilizou de dados secundários do PNAE, obtidos do portal do FNDE e organizados em uma série histórica de oito anos (2015 a 2022).

O artigo está organizado em quatro seções, além da introdução e das considerações finais. Na primeira seção, apresenta-se a metodologia empregada na pesquisa. Na segunda, realiza-se uma revisão teórica abordando temas como agricultura familiar, mercados institucionais e o PNAE. A terceira seção é dedicada à análise do desempenho do PNAE em municípios, estados e regiões. Na quarta são apresentados alguns elementos do porquê alguns estados e regiões, ainda, não conseguem cumprir a lei do PNAE.

Procedimentos metodológicos

A metodologia deste trabalho se fundamenta em uma pesquisa abrangente, que incluiu consultas a sites institucionais, documentos oficiais e materiais acadêmicos de diferentes autores e abordagens teóricas, como livros e artigos nacionais e internacionais (Minayo, 2001). Foram analisados dados provenientes de órgãos governamentais, como o Ministério da Educação, o FNDE e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os dados quantitativos sobre os repasses financeiros destinados às compras da agricultura familiar, abrangendo o período de 2015 a 2022, foram extraídos do portal do FNDE (Brasil, 2024). Esses dados, organizados em uma série histórica de oito anos, foram tratados e analisados utilizando o *software Microsoft Excel*, versão 2504 (*Build 18730.20168*). As análises se basearam em métodos de estatística descritiva simples e resultaram na elaboração de gráficos que ilustram os resultados apresentados ao longo do texto.

A análise foi direcionada no desempenho dos municípios, estados e cinco macrorregiões brasileiras quanto ao cumprimento da meta legal (Lei nº 11.947/2009) de aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE na compra de alimentos da agricultura familiar (Brasil, 2009). Os dados foram agregados por estados e regiões, com o intuito de não apenas identificar as entidades executoras que não atingiram a meta, mas também comparar os percentuais de aplicação dos recursos entre elas e entre as diferentes regiões geográficas do país.

Os valores e percentuais de compra informados pelo FNDE foram classificados em três categorias: a) entidades executoras que não destinaram recursos à aquisição de alimentos da agricultura familiar: “Zero porcento”; b) aquelas que aplicaram entre 0,01% e 30% dos recursos; c) aquelas que superaram o percentual de 30% estabelecido pela legislação. Essa categorização permitiu uma análise detalhada dos desempenhos municipais e regionais, evidenciando disparidades e apontando tendências no cumprimento das metas do programa.

PNAE, agricultura familiar e os mercados institucionais de alimentos

Os programas de alimentação escolar no Brasil possuem uma trajetória histórica significativa, iniciada na década de 1940, quando o Programa era denominado Programa de Alimentação Escolar (PAE). Desde então, diversas reformas foram implementadas, culminando na institucionalização do PNAE em 2009. Nesse período inicial, a fome e a desnutrição foram reconhecidos como graves problemas de saúde pública, levando à criação da Comissão Nacional de Alimentação (CNA) e, posteriormente, da Companhia Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), que recebeu doações de alimentos da comunidade internacional (Peixinho, 2013b).

Entre 1955 e 1970 o PNAE era federal, contudo, sua execução dependia de parcerias com organizações internacionais, como o programa *Food for Peace*, da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID). Apesar de atender às necessidades nutricionais das crianças brasileiras, os alimentos fornecidos desconsideravam aspectos culturais e hábitos alimentares locais, resultando em desafios de aceitabilidade (Peixinho, 2013b).

A década de 1970 marcou uma transição, com a substituição dos alimentos importados por produtos processados fornecidos por grandes empresas nacionais. Essa

mudança, embora tenha fomentado a indústria alimentícia brasileira, resultou em cardápios de baixa qualidade nutricional e padronizados, sem considerar a diversidade cultural e regional do país. Além disso, problemas logísticos, como armazenamento e transporte, contribuíram para desperdícios significativos (Peixinho, 2013b).

O PNAE foi formalmente instituído em 1979, mas foi a promulgação da Constituição Federal de 1988 que assegurou o direito universal à alimentação escolar para alunos do ensino básico, consolidando o programa como uma política suplementar à educação (Brasil, 1988). A descentralização dos recursos financeiros, iniciada em 1994 com a Lei nº 8.913/1994, transferiu a responsabilidade pela execução do programa para estados e municípios, permitindo maior adequação às realidades locais.

O PNAE emerge como uma iniciativa estratégica que une saúde pública e segurança alimentar ao fomentar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. Instituído há mais de sete décadas, o PNAE foi continuamente adaptado para promover uma alimentação de qualidade e incentivar o desenvolvimento econômico local (Silva; Almeida, 2023).

A Lei nº 11.947/2009 consolidou a participação da agricultura familiar como um dos atores sociais centrais do programa, estabelecendo que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE devem ser utilizados na aquisição desses alimentos. Essa política não apenas impulsiona a economia regional e os processos de desenvolvimento rural, mas também contribui para a SAN (Segurança Alimentar e Nutricional) ao integrar alimentos in natura e minimamente processados aos cardápios escolares (Schabarum, 2024)¹.

Conforme Nunes e Schneider (2013), o PNAE se tornou um instrumento central para a promoção do desenvolvimento rural, ao integrar-se ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e valorizar a agricultura familiar como fornecedora de alimentos saudáveis e diversificados. Além disso, a implementação de alterações na sistemática de compras e a priorização de alimentos in natura, orgânicos ou agroecológicos refletem avanços na qualidade das refeições ofertadas e no apoio a processos mais sustentáveis de desenvolvimento.

¹ Segundo Maluf (2007): Segurança alimentar significa garantir, a todos, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades básicas, com base em práticas alimentares saudáveis, contribuindo, assim, para uma existência digna num contexto de desenvolvimento integral da pessoa humana.

O êxito de políticas públicas dessa natureza está intrinsecamente relacionado à eficácia da governança interinstitucional, envolvendo múltiplos atores, como agricultores familiares, gestores públicos, escolares, associações e demais organizações intervenientes no processo. Conforme destacado por Otsuki (2011), a singularidade e a efetividade das iniciativas de *home-grown school feeding* (HGSF) (como são chamadas as compras públicas de alimentos internacionalmente para escolares), residem na capacidade de fomentar o engajamento cívico e fortalecer a cooperação entre os diferentes níveis de governo, promovendo a institucionalização de parcerias sustentáveis e duradouras.

Estudos demonstram que o HGSF pode estimular a demanda por cereais e frutas e outros alimentos básicos, resultando no aumento da renda dos agricultores e na melhoria das condições de vida nos espaços rurais (Sumberg; Sabates-Wheeler, 2011). No entanto, o potencial desse programa, para fortalecer sistemas alimentares mais diversificados, ainda é pouco explorado, representando uma oportunidade para ampliar sua efetividade e impacto na segurança alimentar e nutricional.

Países como a Itália e o Japão, institucionalizaram a questão da qualidade da alimentação como parte de um programa educacional mais amplo. No caso japonês há exatos dez anos foi instituída a recomendação de que ao menos 30% dos alimentos adquiridos para as refeições escolares sejam produzidos localmente: o mesmo critério adotado no PNAE brasileiro (Otsuki, 2011). A criação dos mercados institucionais e de iniciativas de tipo *home-grown school feeding* revelam sua eficácia tanto nos países do capitalismo central como em nações em desenvolvimento, a exemplo do Brasil, Equador, Honduras, Namíbia, Peru, Gana, Quênia ou Moçambique (World Food Programme - WFP, 2013).

Segundo Santos e Galizoni (2021), a organização da agricultura familiar é fundamental na interlocução entre poder público e sociedade civil, na construção de uma forma de gerir o programa compartilhando funções, promovendo um processo participativo entre os diversos atores locais que fortalece tanto a dinâmica produtiva municipal quanto a construção social de mercados. Além disso, os agricultores familiares também conseguem incluir o gosto local na alimentação escolar.

Compras da agricultura familiar pelo PNAE: uma análise do período 2015 a 2022

Esta seção apresenta e analisa os dados secundários e resultados da pesquisa no sentido de verificar o cumprimento ou não dos 30% de compras da AF pelo PNAE. Para

isso, esta seção se subdivide em três subseções, na primeira são analisados os dados da série histórica de compras do PNAE da AF, pelos municípios, no período compreendido entre 2015 e 2022 e, na segunda e terceira subseções, estes mesmos dados são abertos por estados e macrorregiões do país de forma comparativa.

Percentual de compras dos municípios na série histórica

O Gráfico 1 apresenta o número de municípios e o percentual sobre o total de localidades que compraram dos AFs, entre 2015 e 2022. Observa-se uma tendência geral de adesão elevada dos municípios ao longo do período analisado, com percentuais acima de 96%, à exceção do ano de 2018, que apresentou uma queda significativa para 88,4%. Esse valor reduzido na aquisição, pode estar relacionado com irregularidades observadas pelo estudo de Araújo, Vargas e Pimenta (2021), onde constatou-se que em 2018 o PNAE teve 37% dos casos de má gestão e um terço dos casos de corrupção.

Gráfico 1 – Número e porcentagem de municípios brasileiros que adquiriram alimentos da agricultura familiar pelo PNAE, 2015-2022.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FNDE (2024).

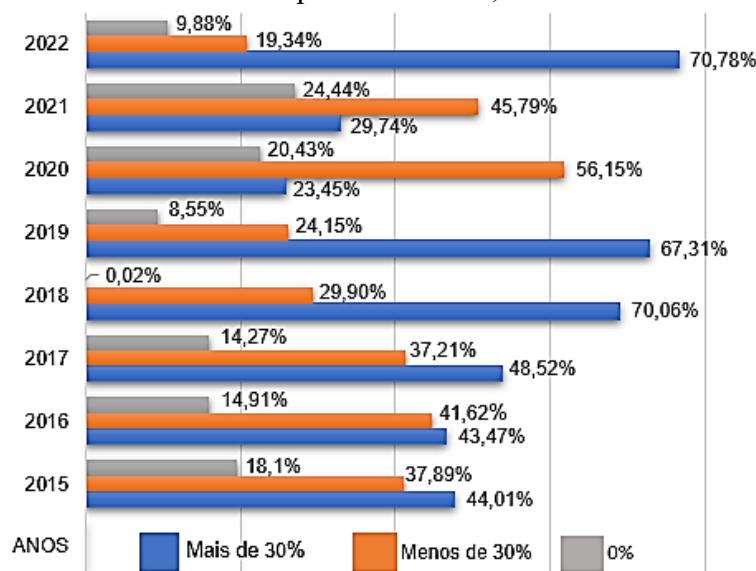
Os auditores da Controladoria Geral da União (CGU, 2019), registraram a ocorrência de fraudes e direcionamentos em licitações, comprometendo o processo de aquisição de produtos da alimentação escolar, restringindo a competitividade para benefícios de terceiros. Também registraram casos de superfaturamento e a aquisição de produtos com sobrepreço em relação aos praticados nos mercados, gerando prejuízo nas contas do programa (Araújo; Vargas; Pimenta, 2021).

Em 2017 verificou-se o pico de adesão, com 99,68% dos municípios participando da aquisição de produtos da agricultura familiar. Nos anos subsequentes, entre 2019 e 2022, o percentual manteve-se elevado, variando de 97% a 99,99%. Em 2015, foram 5.413

municípios que adquiriram alimentos dos AFs; percentualmente, quase 98% dos existentes no país. O estudo de Saraiva *et al.* (2013) demonstrou que, em 2010, apenas 47,4% dos municípios haviam adquirido produtos da agricultura familiar, através do PNAE.

O Gráfico 2 traz os dados dos municípios brasileiros com os percentuais de aquisições da agricultura familiar, em relação aos 30% exigidos por lei. Aparece no Gráfico 2 uma porcentagem elevada de zero aquisições no ano de 2021 (24,44%) dos municípios não adquiriam absolutamente nada da agricultura familiar. Essa quantidade considerável pode ter sido uma consequência correspondente ao período da pandemia de covid-19, quando a aquisição do PNAE diminuiu consideravelmente por medidas de segurança sanitária, pois muitas escolas foram fechadas e os governos deixaram de adquirir os alimentos dos AFs nesse período de restrições sociais.

Gráfico 2 – Percentuais de aquisição de alimentos da agricultura familiar, pelos municípios brasileiros, 2015-2022.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FNDE (2024).

Segundo estudo conduzido por Araújo, Vargas e Pimenta (2021), durante o período da pandemia de covid-19, 78% dos pequenos produtores relataram não participar do programa, 8% informaram redução na participação e 13% interromperam completamente suas atividades relacionadas ao PNAE. Apenas um produtor destacou um aumento em sua produção, atribuindo isso à ampliação das compras pela prefeitura, que destinou os alimentos tanto para a alimentação escolar quanto para famílias em situação de vulnerabilidade no município.

Observa-se uma tendência de crescimento na proporção de municípios que adquiriram mais de 30% de alimentos da agricultura familiar ao longo do período, passando de 37,89% em 2015 para 70,78% em 2022. Este crescimento reflete o fortalecimento do programa e a ampliação da capacidade de compra dos municípios, possivelmente impulsionados por maior sensibilização, aprimoramento da gestão pública e incentivos à agricultura familiar.

Ainda, sobre o Gráfico 2, observou-se que em 2022, a quantidade de zero aquisições caiu para 9,88%, equivalendo à 534 municípios. Outro fator interessante é o fato de que no ano de 2018 a porcentagem de zero aquisições foi muito baixa, 0,02%. Também se observa que o percentual de municípios que não atingem os 30% definidos pela lei, diminuiu na série histórica analisada, passando de 37,89% em 2015, para 19,34% em 2022, evidenciando que os municípios estão conseguindo atingir o percentual mínimo de aquisições da AF.

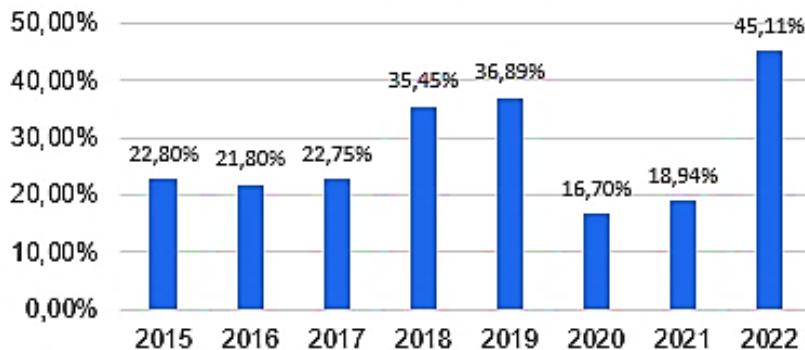
O percentual de municípios que estão conseguindo comprar mais de 30% elevou-se, passando de 44,01%, em 2015, para 70,78%, em 2022, evidenciando que um montante representativo de municípios conseguiu empreender esforços institucionais significativos para comprar dos AFs e cumprir o que a lei do PNAE estabelece (Matos, 2017). Por exemplo, Baccarin *et al.* (2017) analisaram o período de 2011 a 2014 em municípios dos estados do Paraná, Santa Catarina e São Paulo e observaram diferenças no cumprimento da Lei. O estado de São Paulo teve o menor índice de cumprimento entre os três estados. O Paraná ficou em uma posição intermediária, enquanto Santa Catarina destacou-se, com a maioria dos municípios superando o mínimo de 30%.

Apesar do aumento gradual na adesão ao longo dos anos analisados, os autores apontaram que, em 2014, ainda havia prefeituras que não compravam nenhum alimento da agricultura familiar, mostrando resistência ao programa (Baccarin *et al.*, 2017). A mesma situação ainda é encontrada na atualidade, pois como se observa no Gráfico 2, nos anos de 2021 e 2022 os percentuais de zero aquisições são consideráveis, principalmente em 2021, quando o percentual chegou em 24,44%.

Na mesma linha de aplicação de recursos, o Gráfico 3 apresenta os percentuais de recursos do PNAE aplicados pelos municípios brasileiros entre 2015 e 2022. Observa-se que em relação aos recursos fornecidos pelo FNDE, o ano em que mais se utilizaram esses

recursos para a compra de alimentos dos AFs, corresponde ao ano de 2022, quando a aplicação dos recursos chegou a 45,11%.

Gráfico 3 – Percentuais de recursos do PNAE aplicados pelos municípios na compra de alimentos da agricultura familiar, 2015-2022.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FNDE (2024).

O ano em que menos recursos foram aplicados foi o ano de 2020, onde a porcentagem de aplicação ficou em 16,70% do total repassado. De 2011 a 2017, o FNDE transferiu quase R\$ 3 bilhões para a compra de alimentação escolar nas 26 capitais e no Distrito Federal, desse total, quase R\$ 360 milhões (13%) foram utilizados na compra dos alimentos da AF para alimentar mais de 40 milhões de alunos atendidos pelo PNAE (Araújo; Vargas; Pimenta, 2021; FNDE, 2020). No ano de 2022, o valor repassado pelo FNDE para os estados brasileiros foi de mais de R\$ 3,5 bilhões de reais.

Percebe-se que entre 2015 e 2017, os percentuais mantiveram-se relativamente estáveis, oscilando entre 21,80% e 22,80%, indicando uma adesão inicial moderada ao programa. Em 2018, registra-se um aumento expressivo para 35,45%, que se intensifica em 2019, alcançando 36,89%. Esse crescimento pode ser associado a esforços de sensibilização, capacitação e incentivos financeiros voltados para a execução da meta de, no mínimo, 30% dos recursos do PNAE serem destinados à compra de alimentos da AF.

Entretanto, em 2020, observa-se uma queda acentuada, com os percentuais declinando para 16,70% em 2020 e para 18,94% em 2021. Esses valores sugerem que os impactos da pandemia de covid-19 podem ter desempenhado um papel central na redução das aquisições. Durante esse período, fatores como o fechamento temporário de escolas, desafios logísticos e reestruturação orçamentária e restrições sanitárias dificultaram a implementação do programa.

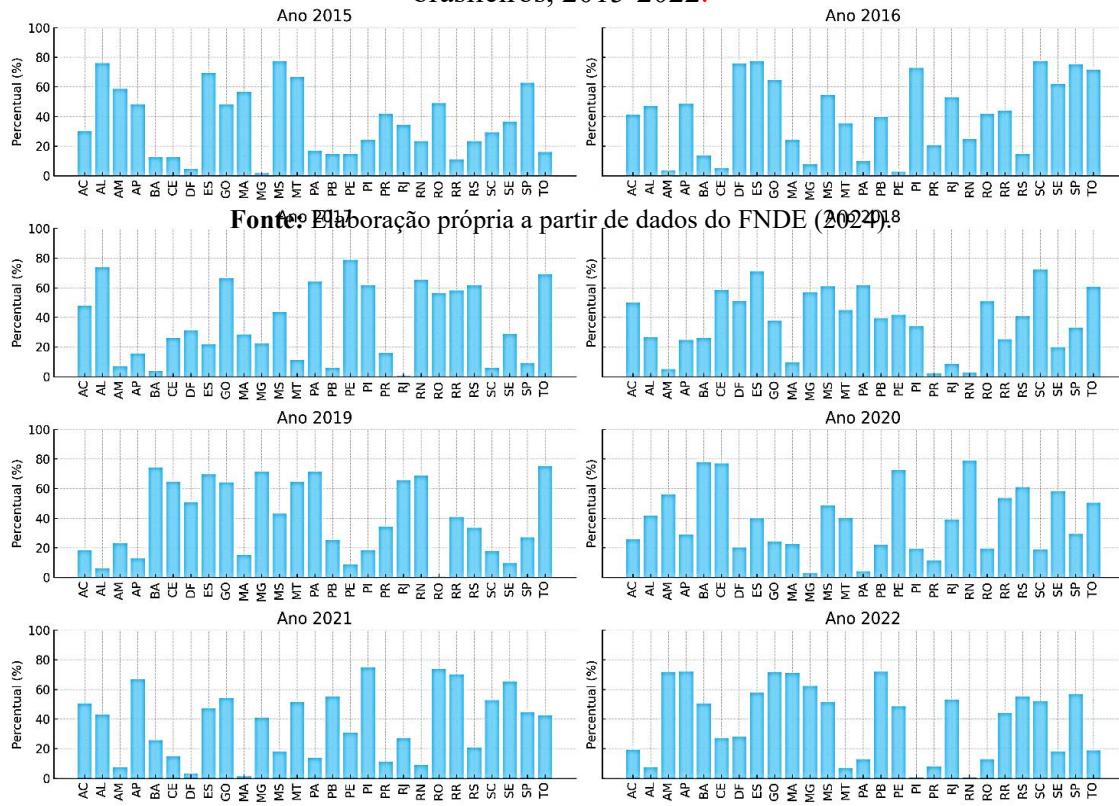
O ano de 2022 apresenta uma recuperação marcante, com o percentual alcançando 45,11%, o maior de todo o período analisado. Esse aumento reflete uma retomada da

normalidade nas atividades escolares, o afrouxamento da crise sanitária e das restrições e um fortalecimento do compromisso dos municípios com a compra de alimentos da AF. Além disso, indica maior articulação entre os atores envolvidos, incluindo gestores públicos, agricultores e cooperativas, escolas, nutricionistas, entre outros.

Desempenho das compras do PNAE pelos estados e regiões do Brasil

Em relação a aplicação de recursos do PNAE pelos estados brasileiros, o Gráfico 4 mostra que as aplicações de recursos tiveram um aumento gradativo, principalmente em relação aos anos de 2020 e 2022. O ano de 2022 foi o que, na maioria dos estados, teve a maior porcentagem de recursos aplicados para a compra de alimentos das AFs. Os estados que mais se destacaram nesse ano foram Acre, Roraima, Espírito Santo e o Rio Grande do Sul, com resultados de 148,52%, 99,32%, 84% e 78,17%, respectivamente.

Gráfico 4 – Percentuais de compras de alimentos da agricultura familiar pelos estados brasileiros, 2015-2022.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FNDE (2024).

Os anos de 2020 e 2021 tiveram quedas significativas na aquisição de alimentos na maioria dos estados brasileiros. Em 2020 o estado com a menor aquisição foi Amapá com apenas 6% de utilização do valor repassado pelo FNDE. Nesse mesmo ano, o estado que teve maior aquisição foi Paraná com 46,79%. No ano de 2021, a menor aquisição foi a do estado de Amapá, com 0,01%. O estado de Roraima apresentou o melhor resultado, 51,59% em aquisições da AF.

Apesar dos anos de 2020 e 2021 terem apresentado valores baixos de aquisição dos AFs, alguns estados adotaram medidas de emergência para continuarem fornecendo alimentos para os alunos das escolas públicas. Houve um ajuste de valores de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 02, 09 de abril de 2020 (Brasil, 2020) para não descontinuar o fornecimento de alimentos para os alunos em algumas regiões do Brasil, em que o estado do Paraná foi um dos exemplos.

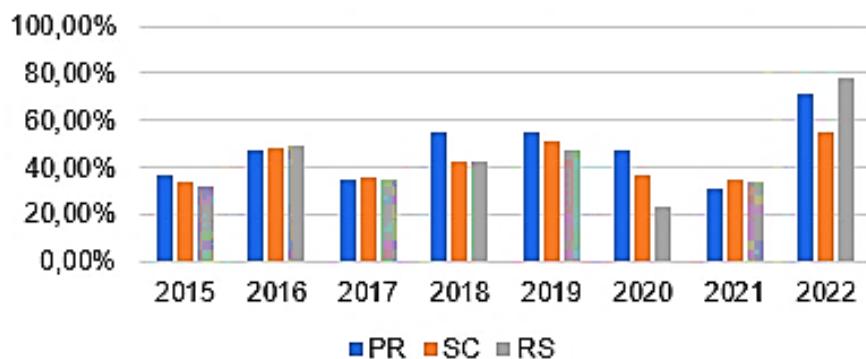
Essa ação tornou-se de extrema importância para manter a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Segundo a Ação da Cidadania e o Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ, 2023), grande parte das crianças que frequentam escolas públicas depende da merenda escolar como principal refeição do dia, evidenciando a importância da alimentação oferecida nas instituições para alunos em situação de vulnerabilidade social.

As medidas de emergência adotadas pelo governo no combate à crise provocada pela pandemia da covid-19, por meio da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, autorizou a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, de modo a garantir a destinação da cota de 30%, visando atender mais de 80 mil AFs (BRASIL, 2020).

Compras do PNAE nas cinco regiões brasileiras

O Gráfico 5 apresenta a evolução nos percentuais de recursos aplicados na região Sul. O ano de 2022 foi o melhor da série histórica nos três estados do Sul, correspondendo 78,17% ao estado do Rio Grande do Sul, 71,54% ao Paraná e 55,10% de Santa Catarina. Os três estados conseguiram alcançar o patamar dos 30%. Vieira *et al.* (2023), em estudo anterior, analisaram se os municípios catarinenses estavam cumprindo o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, de destinar pelo menos 30% dos recursos federais para a AF. Eles constataram que 76,3% dos municípios em 2015, 76,8% em 2016 e 86,4% em 2017 atingiram ou até superaram a meta, o que também foi encontrado no presente estudo.

Gráfico 5 – Percentuais dos recursos repassados pelo FNDE aplicados pelos estados da Região Sul em compras da agricultura familiar, 2015 a 2022.



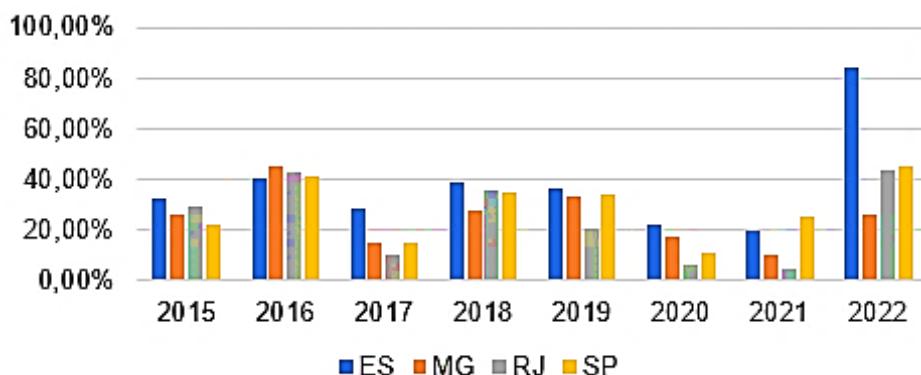
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FNDE (2024).

O estado de Rio Grande do Sul apresentou grande evolução, pois no ano de 2020, seu percentual estava em 23,13% de aquisições, passando para 33,81% em 2021 e 78,17% no ano seguinte. Os valores mais que triplicaram de 2020 para 2022. Thies (2021) investigou a participação da AF no PNAE no estado, abrangendo o período de 2011 a 2016. O autor ressaltou na época que, embora o número de municípios que efetivava compras da AF tenha apresentado crescimento contínuo, atingindo 98,6% em 2016, nem todos os entes municipais cumpriam integralmente as exigências previstas no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

Nos estudos de Schabarum (2024), na Mesorregião Geográfica do Oeste Paranaense, entre os anos de 2014 e 2019, poucos municípios não alcançavam o mínimo de 30%. Ao mesmo tempo, segundo a autora, aumentou o número de municípios que adquiriam mais de 40%. É relevante pontuar que os resultados dessa mesorregião, no ano de 2014, são superiores à tendência do estado do Paraná, quando 51% dos municípios ainda não cumpriam o mínimo recomendado pela Lei (Schabarum, 2024).

Na região Sudeste (Gráfico 6), observou-se uma elevação acentuada nas aquisições do PNAE no estado do Espírito Santo, que alcançou, no ano de 2022, a porcentagem de 84%. Os demais estados, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais obtiveram valores menores, 44,82%, 43,50% e 26,31% respectivamente. Apenas Minas Gerais não conseguiu alcançar os 30% determinados em lei. No ano de 2021, o estado de Rio de Janeiro teve o seu pior desempenho, apenas 4,48% de aquisição de alimento dos AFs.

Gráfico 6 – Percentual dos recursos repassados pelo FNDE aplicados pelos estados da Região Sudeste em compras da agricultura familiar, 2015–2022.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FNDE (2024).

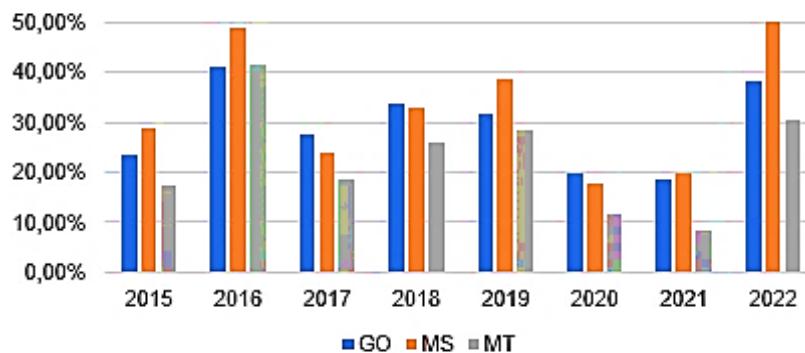
O estudo de Anjos, Lopes Filho e Horta (2022) revelou que pouco mais da metade dos municípios de Minas Gerais atingiu a meta de destinar 30% dos recursos do PNAE da AF. A pesquisa também evidenciou que o cumprimento dessa exigência estava associado à integração do PNAE às políticas públicas municipais e às iniciativas voltadas ao fortalecimento dos empreendimentos da agricultura familiar. Entre as ações identificadas como facilitadoras, destacam-se a promoção da agricultura orgânica e a existência de registros oficiais em sindicatos rurais.

A pesquisa conduzida por Martins *et al.* (2023) corrobora esses achados ao apontar que os estados da região Sudeste apresentam desafios distintos na implementação do PNAE, influenciados por fatores estruturais, políticos e econômicos. O estudo destaca que, enquanto estados como São Paulo e Espírito Santo possuem redes mais consolidadas de cooperativas da agricultura familiar e maior capacidade de gestão dos recursos, Minas Gerais e Rio de Janeiro enfrentam dificuldades na articulação entre os produtores e o poder público, além de entraves burocráticos que dificultam a efetivação das compras governamentais.

O Gráfico 7 demonstra os percentuais de aquisição da agricultura familiar dos estados da região Centro-Oeste, mostrando oscilações significativas ao longo do tempo, com destaque para o crescimento expressivo em 2022 em Goiás e Mato Grosso. Observa-se um alto desempenho do estado de Mato Grosso do Sul em 2022 (50,18%), enquanto seu segundo melhor resultado da série dos oito anos havia sido no ano de 2016 (48,73%). Os outros dois estados também conseguiram atingir o percentual dos 30% estabelecidos: Goiás atingiu 38,09% e Mato Grosso 30,33%. Observa-se uma baixa nos valores dos anos

de 2020 e 2021, sendo o estado de Mato Grosso o menor valor de aquisição de alimentos de 2021 (8,20%).

Gráfico 7 – Percentual dos recursos repassados pelo FNDE aplicados pelos estados da Região Centro-Oeste em compras da agricultura familiar, 2015–2022.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FNDE (2024).

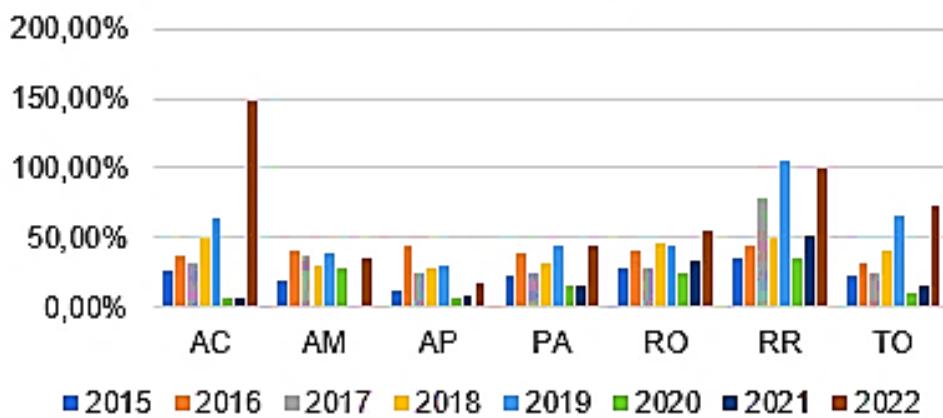
Em 2020 e 2021, os percentuais diminuíram de forma generalizada, coincidindo com a pandemia de covid-19. Estudos como o de Sabourin, Craviotti e Milhorance (2020) discutem como a crise sanitária afetou as cadeias de suprimentos e a execução de políticas públicas, especialmente no setor da agricultura familiar. Dados de municípios goianos, em 2020, verificou que a agricultura familiar esteve vulnerável à falta de gestão eficiente do PNAE, o que indicou ausência de planejamento de compras institucionais sólidas e bem articuladas com a agricultura familiar (Silva; Corcioli; Cruz, 2022). O crescimento significativo em 2022 pode estar associado à retomada econômica pós-pandemia e consequentemente o fortalecimento do PNAE. Wesz Junior (2021) destaca que a seletividade no acesso aos programas pode favorecer estados com maior organização cooperativa ou capacidade técnica.

Estudos como o de Silva *et al.* (2022) indicam que a execução do PNAE na região Centro-Oeste enfrenta desafios específicos relacionados à logística e à organização da produção da AF. Segundo os autores, a dispersão geográfica dos produtores e a predominância do agronegócio dificultam a estruturação de cadeias produtivas mais consolidadas para o fornecimento de alimentos ao programa. No entanto, os dados de 2022 evidenciam um possível avanço na capacidade de articulação entre os AFs e os gestores públicos, impulsionado por iniciativas de capacitação e assistência técnica promovidas por organizações governamentais e do terceiro setor. Esse crescimento reforça a tese de que a adaptação das políticas públicas às realidades locais pode ser um

fator determinante para o sucesso da inclusão produtiva da agricultura familiar via construção de mercados institucionais.

O Gráfico 8 analisa o desempenho dos estados da região Norte nos oito anos analisados. No ano de 2016, todos os estados chegaram aos 30% ou mais. Em 2017, os estados com menos de 30% foram Amapá, Pará, Rondônia e Tocantins. Nos anos de 2018 e 2019 apenas Amapá não alcançou 30% das aquisições, 27,72% em 2018 e em 2019 (29,28%). Em 2020 e 2021, vários estados ficaram abaixo de 30%, apenas o estado de Roraima ultrapassou 30% de aquisições. Em 2016, o Acre quase chega em 150%, o que pode ser explicado por devoluções de recursos de anos anteriores ou problemas de alocação orçamentária. O estado do Acre se destacou dentre os demais no ano de 2022 com a aquisição de 148,52% de alimentos. Em segundo lugar destaca-se Roraima com 99,32% e em terceiro o estado de Tocantins com 72,53% de compras da AF. Apenas o estado de Amapá não atingiu a meta em 2022, totalizando um percentual de 17,17% de aquisições dos AFs. No ano de 2015, apenas o estado de Roraima conseguiu alcançar mais de 30% de compras da AF (34,97%).

Gráfico 8 – Percentual dos recursos repassados pelo FNDE aplicados pelos estados da Região Norte em compras da agricultura familiar, 2015–2022.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FNDE (2024).

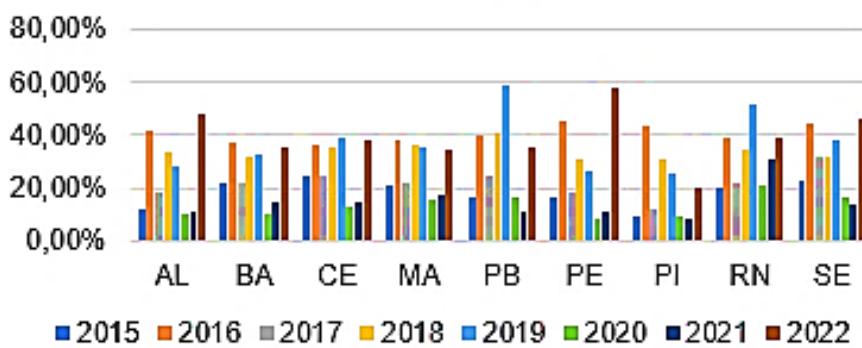
Estudos recentes têm aprofundado a análise da execução do PNAE na região Norte do Brasil, destacando desafios e avanços na implementação das políticas de aquisição de alimentos da AF. Por exemplo, uma pesquisa realizada por Silva, Oliveira e Souza (2022) investigou as alterações nos repasses financeiros do PNAE entre 2014 e 2020, identificando que, na maioria dos anos, houve redução nos repasses, afetando diretamente a execução do programa nos estados da região Norte. Em 2020, especificamente, o fechamento das escolas

devido à pandemia de covid-19 resultou em um número menor de municípios atendidos pelo PNAE, evidenciando a vulnerabilidade do programa a crises sanitárias e a necessidade de estratégias para garantir sua continuidade em situações adversas.

Nos estudos de Baldisera *et al.* (2018) existem alguns enfrentamentos que interferem e desmotivam a permanência dos agricultores dessa região no PNAE: as estradas em mau estado de conservação, falta de mão de obra e assistência técnica, incerteza quanto à continuidade na participação no PNAE e o valor pago aos produtos. Os agricultores dessa região, reivindicam a ampliação da cota anual para absorver a produção em sua totalidade e ainda auxílio no transporte dos produtos. Estes fatores acima elencados, demonstram os desafios que o programa possui para construir mercados nesta região.

Na sequência, analisa-se a região Nordeste, apresentada no Gráfico 9. Percebe-se que o estado que mais teve aquisições de alimentos dos AFs em 2022 foi Pernambuco (57,59%), seguido de Alagoas (48,36%) e Sergipe (45,81%). No ano de 2019 o estado da Paraíba obteve o maior índice registrado, 58,98%. Nos anos de 2016 e 2018, todos os estados nordestinos conseguiram adquirir mais de 30% de alimentos da AF. No ano de 2019, os estados de Alagoas, Pernambuco e Piauí foram os únicos que não chegaram ao percentual de 30%, alcançaram respectivamente, 28,03%, 26,02% e 25,87%. Os anos que apresentaram os menores índices de compras da AF foram 2020 e 2021, onde somente o estado de Rio Grande do Norte apresentou 30,80% de aquisições em 2021.

Gráfico 9 – Percentual dos recursos repassados pelo FNDE aplicados pelos estados da Região Nordeste em compras da agricultura familiar, 2015–2022.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FNDE (2024).

Em 2012 a pesquisa realizada por Nunes *et al.* (2012) mostrou que aproximadamente 67% das escolas nordestinas adquiriam produtos da AF para a alimentação dos alunos. Este valor representava um aumento de quase 20% em relação

ao indicador de 2010 (48%). Estudos recentes têm aprofundado a compreensão sobre a execução do PNAE na região Nordeste do Brasil, evidenciando tanto avanços quanto desafios na implementação do programa.

O estudo conduzido por Oliveira *et al.* (2022) revelou um aumento progressivo na aquisição de alimentos da AF durante o período de 2013 a 2016. Contudo, esse avanço ocorreu de forma desigual entre as diferentes regiões do país, refletindo disparidades regionais que influenciam a implementação da política. Ainda nesse mesmo estudo, os dados apontam um aumento no percentual de municípios que atenderam à exigência legal de adquirir alimentos diretamente da AF, passando de 34,3% em 2013 para 43,7% em 2016. A adesão foi mais expressiva na região Sul, que alcançou 72,5%, enquanto as regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste apresentaram percentuais inferiores: 26,1%, 27,4% e 31,6%, respectivamente. Esses resultados destacam a necessidade de ações específicas para superar as desigualdades regionais e fomentar a implementação plena do programa em todo o território nacional.

Comparação da aquisição de alimentos da agricultura familiar entre as macrorregiões

A Tabela 1 apresenta os percentuais de gastos com a aquisição de alimentos da AF pelo PNAE, nas macrorregiões brasileiras (2015-2022) e de forma comparativa. De maneira geral, os dados evidenciam oscilações significativas, marcadas por um decréscimo acentuado durante os anos de 2020 e 2021, possivelmente em decorrência dos impactos da pandemia de covid-19, seguida de uma expressiva recuperação em 2022. A Região Sul destaca-se consistentemente ao longo do período analisado. Em 2015, iniciou com o percentual de 34,5%, atingindo o pico de 68,27% em 2022. Apesar da queda brusca em 2020 (14,2%) e 2021 (15,0%), a região demonstrou forte capacidade de recuperação, reafirmando seu protagonismo na execução do programa. De forma semelhante, a região Norte apresentou percentuais expressivos, como 56,2% em 2019 e 67,6% em 2022, embora acompanhados de variações significativas, a exemplo da redução para 13,5% em 2020, o que sugere tanto um elevado potencial de participação da agricultura familiar quanto desafios de regularidade na operacionalização das compras. Esse crescimento expressivo, especialmente a partir de 2018, evidencia uma maior adesão às compras da AF, possivelmente associada ao fortalecimento das organizações de AFs, cogestão do

programa entre atores sociais municipais e apoio técnico na implementação do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

Tabela 1 – Percentual de gastos com aquisição de alimentos da agricultura familiar pelo PNAE nas macrorregiões brasileiras, 2015–2022.

Regiões	2015 (%)	2016 (%)	2017 (%)	2018 (%)	2019 (%)	2020 (%)	2021 (%)	2022 (%)
Sul	34,5	48,2	35,2	46,5	51,3	14,2	15,0	68,3
Sudeste	27,6	42,4	17,0	34,3	31,0	16,4	15,4	49,8
Centro-Oeste	23,4	43,8	23,4	30,9	33,0	18,1	18,9	39,5
Norte	23,4	40,0	21,9	39,9	56,2	13,5	14,9	67,6
Nordeste	18,5	40,2	21,9	34,0	37,4	13,5	14,9	39,2

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do FNDE (2024).

A Tabela 1 também revela um aumento generalizado na adesão ao artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, com destaque para o avanço significativo das Regiões Sul e Norte, enquanto as Regiões Centro-Oeste e Sudeste apresentam oscilações que apontam para dificuldades locais na execução de compras públicas da AF. Esse comportamento regionalizado reflete não apenas as diferenças socioeconômicas e estruturais entre as regiões, mas também as diferenças no nível de engajamento e suporte institucional por parte de governos estaduais e municipais ao PNAE.

A região Centro-Oeste, por sua vez, apresentou comportamento semelhante, oscilando entre percentuais reduzidos, como em 2017 e 2020 (23,4% e 18,1%, respectivamente), e crescimento expressivo em 2022 (49,6%), o que indica avanços recentes, ainda que marcados por descontinuidades. No Sudeste, os dados apontam uma trajetória de maior instabilidade. Embora em 2022 o percentual tenha alcançado 49,8%, próximo às regiões de melhor desempenho, anos anteriores registraram índices mais baixos, como em 2017 (17,0%) e 2021 (15,4%). Esse padrão evidencia fragilidades na consolidação de estratégias contínuas de aquisição da agricultura familiar.

Já o Nordeste manteve-se em níveis intermediários ao longo do período, variando entre 13,5% em 2020 e 42,1% em 2016. Apesar de certa estabilidade entre 30% e 40% nos demais anos, não alcançou percentuais tão elevados quanto Sul e Norte.

As oscilações nos anos de 2020 e 2021 sugerem impactos adversos da pandemia, que influenciaram negativamente os mercados institucionais construídos pela AF, bem

como a capacidade operacional das prefeituras. Os dados evidenciam a importância de estratégias regionais específicas para fortalecer as compras da AF e ampliar sua participação no PNAE, contribuindo para a inclusão produtiva e os processos de desenvolvimento rural destes atores, além de apoiar a SAN dos estudantes com alimentos locais, mais frescos e saudáveis.

Por que alguns municípios e estados ainda não conseguem cumprir a lei do PNAE?

Apesar de mais de uma década e meia desde a promulgação da Lei nº 11.947/2009 e seu artigo 14, diversos municípios brasileiros ainda enfrentam dificuldades em cumprir as exigências estabelecidas pela normativa. Esta seção, busca elementos explicativos em relação a esta situação de não cumprimento da meta estabelecida pela lei, com base na literatura sobre o programa.

A não conformidade observada em alguns municípios, estados ou regiões, pode ser atribuída a diversos desafios. Esses desafios são corroborados por estudos como os de Teo, Mossmann e Taglietti (2017), que citam a excessiva burocracia relacionada à documentação exigida dos pequenos produtores, a limitada cooperação entre os setores de nutrição, dificuldades no fornecimento de uma maior diversidade de alimentos, a carência de equipamentos que facilitem os processos de produção e distribuição, bem como os desafios logísticos na entrega dos produtos, como ocorre na Região Norte do país.

Os trabalhos de Peixinho (2013a) e de Oliveira *et al.* (2022) afirmam que algumas das dificuldades encontradas na compra de alimentos para as escolas estão relacionadas à fraca comunicação entre a rede de atores. Estudos, como os de Triches e Silvestri (2018) e Baccarin *et al.* (2017), destacam gargalos significativos na operacionalização do programa, especialmente no início de sua implementação. Problemas incluem a formulação e divulgação inadequadas das chamadas públicas, frequentemente desprovidas de informações claras e acessíveis aos AFs, dificultando sua participação nas etapas subsequentes do programa.

Cruz e Assis (2021) afirmam que para as entidades executoras é necessário um planejamento ajustado às especificidades da agricultura familiar, que respeite alguns fatores, como a sazonalidade dos produtos, a publicação de novos editais antes do vencimento do anterior e a precificação justa dos produtos. Também, é importante realizar várias chamadas por ano, adquirir o acordado em contrato, estabelecer um diálogo entre

os atores sociais envolvidos no processo, criar projetos de incentivo à produção dos itens que ainda não existem nos municípios.

Muitos estados, especialmente da Região Norte, enfrentam problemas de logística e transporte que dificultam a conexão entre AFs e escolas. Estradas precárias, isolamento de comunidades, rios a atravessar, falta de veículos e/ou barcos para transporte e custos elevados de transporte são apontados como barreiras críticas. A falta de profissionais capacitados para organizar processos licitatórios e adequar os projetos ao cumprimento da Lei do PNAE é uma dificuldade comum em municípios menores ou mais isolados (Grisa; Schneider, 2015). Isso inclui limitações na formação de nutricionistas, técnicos agrícolas e gestores públicos, especialmente, em compreenderem que adquirir alimentos dos AFs é melhor do que dos mercados alimentares industrializados e hegemônicos.

O PNAE apresenta limitações significativas na coordenação de políticas intergovernamentais de caráter financeiro, regulatório, organizacional e administrativo, além de carecer da incorporação de estratégias voltadas à gestão de crises associadas às políticas públicas. Segundo Wesz Junior (2021), há uma desarticulação frequente entre os níveis governamentais, o que resulta em falhas na alocação de recursos. Governos locais podem priorizar outras políticas em detrimento do PNAE, especialmente em períodos de crise econômica.

Reconhecer essas dificuldades é essencial para ajustar os arranjos institucionais e sociais e garantir uma execução mais assertiva do programa. Essa abordagem possibilita ampliar a aquisição de alimentos para além do mínimo legal exigido, contribuindo de forma efetiva para os objetivos do PNAE, que incluem o estímulo ao desenvolvimento rural sustentável, a construção de mercados para a AF, a promoção da SAN dos estudantes e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHA).

Considerações finais

O presente estudo teve como objetivo analisar o desempenho do PNAE em adquirir os 30% estabelecidos por lei da agricultura familiar, nos municípios, estados e regiões brasileiras. A análise evidenciou que, embora tenha havido avanços significativos na implementação da política nos últimos anos, persistem desafios sociais, locais, estruturais e institucionais que dificultam sua plena execução.

Os resultados demonstram que a Região Sul foi a que mais comprou alimentos da AF, atingindo 68,27% em 2022, enquanto a Região Centro-Oeste registrou os menores percentuais ao longo do período, variando entre 15,43% em 2021 e 39,53% em 2022. A análise reforça a presença de disparidades regionais expressivas, onde estados das regiões Norte e Nordeste, que enfrentam dificuldades locais, estruturais, logísticas e institucionais, limitam a execução plena da política pública.

A pandemia de covid-19, entre 2020 e 2021, afetou significativamente as aquisições do PNAE, impactando tanto a produção agrícola quanto a distribuição de alimentos para as escolas. O fechamento das unidades escolares e as medidas de distanciamento social levaram à redução da demanda, resultando na queda da aplicação dos recursos destinados à compra de produtos da agricultura familiar. O ano de 2020 apresentou o menor percentual de aplicação de recursos do FNDE, representando apenas 16,70% do total repassado sendo utilizado para essa finalidade. No entanto, observou-se uma retomada em 2022, alcançando 45,11%, indicando uma recuperação gradual da política após os impactos da crise sanitária.

Os fatores que explicam a dificuldade no cumprimento da meta legal são a falta de infraestrutura de logística e armazenamento, o que limita a capacidade de muitos AFs de fornecer produtos regularmente para as escolas. Além disso, a burocracia envolvida no processo de compras públicas, incluindo exigências documentais e dificuldades na elaboração de chamadas públicas, representa uma barreira para AFs que não possuem apoio técnico para atender aos requisitos formais do PNAE. No plano estrutural, questões como a limitada diversidade de produtos ofertados pelos agricultores familiares e os desafios na adaptação de cardápios escolares às realidades locais foram amplamente citados como entraves. Esses fatores não apenas limitam o cumprimento da legislação, mas também comprometem o potencial do PNAE em promover segurança alimentar e nutricional de forma equitativa em todo o território nacional.

Por fim, as evidências apresentadas reforçam a relevância de estudos futuros que aprofundem a análise das interações entre as esferas de governo e os AFs locais, bem como o impacto do PNAE na redução das desigualdades regionais e nos processos de desenvolvimento rural e sustentável. Tal abordagem é fundamental para assegurar a plena realização dos objetivos do programa e a sua contribuição para a construção de um sistema alimentar mais justo e sustentável no Brasil.

Referências

AÇÃO DA CIDADANIA; ÓAÊ - Observatório da Alimentação Escolar. Conta pra gente estudante – Grande Rio. **Brasil de Fato**, 29 mar. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/03/29/merenda-escolar-e-principal-refeicao-do-dia-para-maioria-dos-estudantes-da-rede-publica-do-rj>. Acesso em: 16 ago. 2025.

ANJOS, I. A. dos; LOPES FILHO, J. D.; HORTA, P. M. Fatores associados à compra da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar em Minas Gerais em 2017. **Ciência Rural**, v. 52, n. 4, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-8478cr20200776>

ARAUJO, G. C. de; VARGAS, N. C.; PIMENTA, P. P. Educational policies and the Auditing Program in Federative Entities: Corruption, poor administration, or institutional incapacity of resources allocated by federal financial assistance? **Education Policy Analysis Archives**, v. 29, aug.-dec. 2021, p. 172. DOI: <https://doi.org/10.14507/epaa.29.6779>

BACCARIN, J. G.; TRICHES, R. M.; TEO, C. R. P. A.; SILVA, D. B. P da. Indicadores de avaliação das compras da agricultura familiar para alimentação escolar no Paraná, Santa Catarina e São Paulo. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 55, n. 1, p. 103–122, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1234-56781806-94790550106>

BALDISERA, R. S.; DALLACORT, R.; SEABRA JÚNIOR, S.; CARVALHO, M. A. C. de; YAMASHITA, O. M. Perfil socioeconômico dos produtores (PNAE e PAA) em Castanheira – MT, Sudoeste da Amazônia Legal. **Revista Campo-Território**, Uberlândia, v. 13, n. 29, p. 131–161, abr. 2018. DOI: <https://doi.org/10.14393/RCT132906>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Brasília, DF: Presidência da República, 2009.

BRASIL. CGU - Controladoria-Geral da União. **Relatório de fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. Brasília, DF: CGU, 2019.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br> . Acesso em: 16 out. 2024.

CRUZ, S. F. da; ASSIS, T. R. de P. A execução do PNAE em três municípios no território sul litorâneo do Espírito Santo. **Revista Campo-Território**, Uberlândia, v. 16, n. 41, p. 69–92, ago. 2021. DOI: <https://doi.org/10.14393/RCT164104>

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e Estado no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 53, n. 1, p. 125-146, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-20032014000600007>

MALUF, R. S. **Segurança alimentar e nutricional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2007, 174p.

MARTINS, G. C. C.; SANTOS, W. M. dos; LOPES, M. L. B.; FILGUEIRAS, G. C.; COSTA, N. L.; ARAÚJO, J. G. de; LOUREIRO, J. P. B.; SANTOS, M. A. S. dos. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): uma revisão sistemática da literatura do período 2010 a 2022. **Observatório de la Economía Latinoamericana**, v. 21, n. 8, p. 8313–8347, 2023. DOI: <https://doi.org/10.55905/oelv21n8-029>

MINAYO, M. C. de S. (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

NUNES, E. M.; MORAIS, A. C. de; AQUINO, J. R. de; GURGEL, L. A. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como política de inclusão na agricultura familiar do Nordeste do Brasil. **Grifos**, Chapecó, v. 27, n. 45, p. 114-134, jul./dez. 2012. DOI: <https://doi.org/10.22295/grifos.v27i45.4454>

NUNES, E. M.; SCHNEIDER, S. Reestruturação agrícola, instituições e desenvolvimento rural no Nordeste: a diversificação da agricultura familiar no Polo Açu-Mossoró (RN). **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 44, p. 601–626, 2013. DOI: <https://doi.org/10.61673/ren.2013.82>

OLIVEIRA, G. S. de; HOLANDA, A. E. G. e S.; ARAÚJO, M. A. D.; JEREZ-ROIG, J.; FERREIRA, M. A. F. Desigualdade espacial na compra de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar no Brasil. **Saúde em Debate**, v. 46, n. 2, p. 175-189, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-11042022e212>

OTSUKI, K. Sustainable partnerships for a green economy: a case study of public procurement for home-grown school feeding. **Natural Resources Forum**, v. 35, n. 3, p. 213-222, 2011. DOI: <http://dx.doi.org/10.1111/j.1477-8947.2011.01392.x>

PEIXINHO, A. M. L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003 a 2010: relato do gestor nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 909–916, abr. 2013a. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000400002>

PEIXINHO, D. A evolução histórica do PNAE no Brasil. **Revista de Educação e Nutrição**, v. 6, n. 2, p. 123-136, 2013b.

SABOURIN, E.; CRAVIOTTI, C.; MILHORANCE, C. The dismantling of family farming policies in Brazil and Argentina. **International Review of Public Policy**, v. 2, n. 1, p.45-67, 2020. DOI: <https://doi.org/10.4000/irpp.799>

SANTOS, A. J. S.; GALIZONI, F. M. Agricultura familiar e gestão do PNAE: estudo de caso em Turmalina, Vale do Jequitinhonha. **Revista Campo-Território**, Uberlândia, v. 16, n. 43, p. 421-443, dez. 2021. DOI: <https://doi.org/10.14393/RCT164318>

SARAIVA, E. B.; SILVA, A. P. F. da; SOUSA, A. A. de; CERQUEIRA, G. F.; CHAGAS, C. M. dos S.; TORAL, N. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 927–935, abr. 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000400004>

SCHABARUM, F. A agricultura familiar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar: avanços e desafios para a segurança alimentar. **Caderno de Estudos em Segurança Alimentar**, v. 8, n. 1, p. 45-67, 2024.

SILVA, E. J. R. da; CORCIOLI, G.; CRUZ, F. T. da. Participação da agricultura familiar no Programa Nacional da Alimentação Escolar durante a pandemia da COVID-19 em municípios do estado de Goiás. **Revista Campo-Território**, Uberlândia, v. 17, n. 48, p. 217–235, 2022. DOI: <https://doi.org/10.14393/RCT17486677>

SILVA, L. R.; ALMEIDA, T. C. Políticas públicas e o desenvolvimento territorial sustentável: o caso do PNAE no Brasil. **Revista de Desenvolvimento Regional Sustentável**, v. 10, n. 3, p. 78-94, 2023.

SILVA, J. P.; OLIVEIRA, M. R.; SOUZA, T. R. Desafios e perspectivas da execução do PNAE na região Centro-Oeste do Brasil. **Revista de Políticas Alimentares e Desenvolvimento Sustentável**, v. 9, n. 1, p. 89-112, 2022.

SUMBERG, J.; SABATES-WHEELER, R. Linking agricultural development to school feeding in sub-Saharan Africa: theoretical perspectives. **Food Policy**, [S.l.], v. 36, n. 3, p. 341–349, jun. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.foodpol.2011.03.001>

TEO, C. R. P. A.; MOSSMANN, M. P.; TAGLIETTI, R. L. Desafios e mecanismos de enfrentamento na relação entre agricultura familiar e alimentação escolar. **Grifos**, Chapecó, v. 26, n. 43, p. 45-64, 2017. DOI: <https://doi.org/10.22295/grifos.v26i43.4054>

THIES, V. F. Transformações demográficas e estratégias de trabalho: uma abordagem longitudinal da agricultura familiar em Salvador das Missões – Rio Grande do Sul. **Redes**, Santa Cruz do Sul, v. 26, p. e16819, 2021. DOI: <https://doi.org/10.17058/redes.v26i0.16819>

TRICHES, Rozane Marcia; SILVESTRI, Fernanda. Adequação das chamadas públicas para aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar. **Desenvolvimento em Questão**, Ijuí, v. 16, n. 44, p. 233–259, jul./set. 2018. DOI: <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2018.44.233-259>

WESZ JUNIOR, V. J. O PRONAF pós-2014: intensificando a sua seletividade? **Grifos**, Chapecó, v. 30, n. 51, p. 89-113, 2021. DOI: <https://doi.org/10.22295/grifos.v30i51.5353>

WFP - World Food Programme. **State of school feeding worldwide 2013**. Rome: WFP, 2013. Disponível em: <https://www.wfp.org/publications/state-school-feeding-worldwide-2013>. Acesso em: 22 fev. 2025.

Recebido em 20/05/2025.

Aceito para publicação em 26/08/2025.